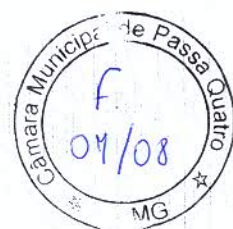




Câmara Municipal de Passa-Quatro

Instalada em 13 de dezembro de 1890



RESOLUÇÃO Nº 329/2014

Altera os artigos 96, § 1º, 101, Parágrafo Único, 201, 241 e incisos e artigo 242 e incisos da Resolução nº 266, de 12 de abril de 1991 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Passa-Quatro/MG), referente ao escrutínio secreto.

O Povo do Município de Passa-Quatro, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprovou, e a Mesa Diretora da Câmara promulga a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º Os artigos 96, § 1º, 101, Parágrafo único, 201, 241 e incisos e 242 e incisos da Resolução nº 266, de 12 de abril de 1991, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 96.

§ 1º Nos casos dos incisos I, II e VIII, a perda do mandato será decidida pela Câmara, em voto nominal e maioria absoluta, mediante provocação da Mesa ou de partido político representado no legislativo.

“Art. 101.

Paragrafo único. No caso indicado neste artigo, a penalidade será aplicada pelo Plenário, em voto nominal e por maioria simples, assegurada ao infrator ampla defesa.

Art. 201. Usando o Prefeito do direito ao veto, no prazo legal, será o projeto ou a parte vetada submetida a um só turno de votação, só podendo ser rejeitado pelo voto da maioria absoluta dos membros da Câmara em e, votação nominal.

“Art. 241. Adotar-se-á a votação nominal:

I - nos casos em que se exige quorum de maioria absoluta, de dois terços, ressalvadas as hipóteses de escrutínio secreto;

II - quando o plenário assim o deliberar;

III - perda de mandato de vereador;

IV - julgamento das contas do prefeito;

V - interesse pessoal do Vereador;

VI - apreciação do veto;

VII - pedido de intervenção no Município;

VIII - concessão de títulos de cidadãos honorários, emérito, benemérito ou homenagens idênticas.”

Handwritten signature



Câmara Municipal de Passa-Quatro

Instalada em 13 de dezembro de 1890



“Art. 242. Adotar-se-á o voto secreto na seguinte hipótese:

I - eleição e escolhas de competência da Câmara previstas na Lei Orgânica, ou quando a lei exigir.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Passa-Quatro, 8 de abril de 2014.

Mesa Diretora da Câmara

Mônica Ribeiro Mota
Presidente

Everton de Oliveira Barbosa
Vice-Presidente

Sérgio Kennedy Sales
1º Secretário

Leonardo da Vinci Nobre
2º Secretário

